DECRETO N.o 12.844, DE 31 DE JULHO DE 1978

Aprova o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, a cargo da CAGECE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, item III da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1.o – Fica aprovado o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, a cargo da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, que a este acompanha.
Art. 2.o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 1978.

Paulo Benevides
Cláudio Nogueira